

Id:030E6278DB3259D8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021-AQUIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP, CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP inscrita com o CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, localizada na Av. Gerson Antunes, Nº 00, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Joalandro Coelho de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 470.313.793-34, RG Nº 115141 SSP-PI, residente e domiciliado à São Raimundo Nonato.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São Raimundo Nonato - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2021, processo administrativo Nº 028/2021, Pregão Eletrônico Nº 011/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
- b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 036/2021, referente ao processo administrativo 028/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 028/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	25%	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.000	LITRO	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
2	OLEO DIESEL S10	60.000	LITRO	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de março de 2022.

Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP
CNPJ Nº 05.812.320/0004-02

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:0B62034B0C6E6255



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
Secretaria Municipal de Assistência Social



ADITIVO Nº 013/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA JOSE WELITON ARRUDA ANDRADE - ME, PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS "ERICK LAND", e "AVINE VINE", MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato 003/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social de Sebastião Leal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 18.207.211/0001-65, localizada à Avenida Ulisses Guimarães 852- CEP 64.873-000, Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. ELISANGELA SOUSA E SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.511.540-SSP-PI, CPF nº. 786.626.053-20 residente e domiciliada à Rua Jose Francisco 235 - Centro em Sebastião Leal- Piauí, e do outro lado a Empresa JOSE WELITON ARRUDA ANDRADE - ME, (RANCHO DA VIOLA) estabelecida a Rua Projetada Alto do Zezito nº 01- Bairro Macaúba- Lago da Pedra- Maranhão, inscrita no CNPJ, sob o Nº 17.716.782/0001-62, aqui representada pelo seu sócio administrador JOSE WELITON ARRUDA ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do CPF 620.291.423-87, carteira de identidade RG 1624806-SSP-MA residente e domiciliado à Rua Projetada Alto do Zezito nº 01- Bairro Macaúba- Lago da Pedra- Maranhão, ambos denominados respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, que entre firmam este instrumento de aditivo com base no Art. 65 inciso II Letra "d" § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições acordadas, e que ficam alteradas a Cláusula primeira e decima segunda do Contrato Original, de nº 003/2022, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAUSULA PRIMEIROA

A Cláusula primeira do contrato original, passará a ter a seguinte redação: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A contratada Empresa JOSE WELITON ARRUDA ANDRADE – ME (RANCHO DA VIOLA), na pessoa de seu representante acima identificado, assume a responsabilidade pelas apresentações dos Artistas "ERICK LAND", e "AVINE VINE" com todas suas estruturas Artísticas, em 02 (dois) shows artísticos, na praça João Veloso, na cidade de Sebastião Leal- Estado do Piauí, no dia 28 de Janeiro 2022, durante as comemorações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política de Cidade de Sebastião Leal, conforme proposta apresentada para este fim.

As apresentações dos artistas se darão na seguinte ordem: ERICK LAND com toda sua estrutura Artistas iniciará o primeiro Show às 23:00 horas do dia 01/04/2022, com duração de 02 (duas), isto é com término previsto para 01:00 (uma hora do dia 02/04/2022. O segundo Show, que será animado pelo Artista "AVINE VINE" e sua estrutura artísticas, terá início a 01:20 horas da manhã de 02/04/2022, também com duração de 02 (duas) horas, com término previsto para 3:20 (três horas e vinte minutos do dia 02/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA : ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA; DA VIGENCIA.

Em cumprimento ao determina a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato original "ficam automaticamente concedidas as apresentações que ficarem prejudicadas em virtude de circunstâncias imprevisíveis tais como perigo iminente de risco de vida, graves locais, problemas sociais de grande vulto, inundações doença dos artistas, e transporte quebrado durante a viagem, programado nessas hipóteses, segundo entendimento que a Contratada mantiver com o artista em questão, poderá apresentação ser transferida para outra data dentro de um acordo de Interesse". A Cláusula Décima Segunda do contrato original passará a ter a seguinte redação: Com O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com vencimento previsto até 30 de Junho de 2022, ou após a sua quitação, o que primeiro acontecer.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS-

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas .

Sebastião Leal (PI), 14 de Março de 2022

Elisângela de Sousa e Silva
Elisângela de Sousa Silva
Secretária Municipal Assistência Social
Gestora do FMAS – Contratante

Jose Weliton Arruda Andrade
p/ Rancho da Viola
Contratado

Testemunhas

1ª _____

2ª _____

Publicado no Diário Oficial do Município de Sebastião Leal, PI, em 17/03/2022, às 10h17m. Por: JOSE WELITON ARRUDA ANDRADE, ME. Fone: 86.626.053-20. E-mail: jwa@sebastiao-leal.pi.gov.br. Consulte em: <http://leal.pi.gov.br>



Assinatura de Jose Weliton Arruda Andrade